



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAINA PASCHOAL

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ____/2026

COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, REQUEIRO INFORMAÇÕES À SRA. ELIANA GOMES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), RELATIVAMENTE AOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS PARA A ADOÇÃO DA DIRETRIZ DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL CONJUNTO ENTRE O PÚBLICO IMIGRANTE E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE SÃO PAULO.

A requerente tomou conhecimento, a partir de relatos de profissionais da rede socioassistencial do município, de que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) estaria adotando uma política de unificação ou “mescla” no atendimento assistencial direto, integrando o acolhimento de imigrantes e de pessoas em situação de rua nos mesmos centros de acolhida.

As preocupações técnicas apresentadas por tais profissionais indicaram que os perfis sociais, as barreiras linguísticas, as demandas de reinserção cultural e as vulnerabilidades específicas apresentadas por indivíduos imigrantes diferem substancialmente das demandas e do perfil da população nativa, sugerindo que a mescla dos dois públicos em uma mesma tipologia de atendimento poderia, em tese, diluir a especialidade das metodologias aplicadas, gerando atritos internos e prejudicando a eficiência das políticas públicas.

A esse respeito, foi recebido o relato de uma família de imigrantes acolhida em equipamento público cuja tipologia não era exclusiva ou preferencialmente voltada a famílias, o que teria resultado em dificuldades de convivência, adaptação e garantia da proteção integral. Diferentemente da questão apresentada pelos profissionais da rede, a queixa dessa família, destaca-se, não se refere convivência entre imigrantes e nativos, mas sim à falha na separação por perfis, pois o esposo temia que sua mulher e filha fossem atacados ou abusados sexualmente.

Nesse sentido, identificou-se que a rede municipal dispõe atualmente de apenas cinco centros de acolhimento destinados preferencialmente ao público imigrante, conforme informações disponibilizadas no site da própria SMADS (https://prefeitura.sp.gov.br/web/assistencia_social/w/imigrantes/334481). Ainda, de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAINA PASCHOAL

acordo com o relatório de convênios da rede parceirizada disponibilizado por esta Secretaria (https://prefeitura.sp.gov.br/web/assistencia_social/w/parcerias_smads_2025-1), a capacidade assistencial pactuada nesses equipamentos específicos apresenta a seguinte distribuição: 110 vagas para pernoite (220 homologadas) na instituição Casa de Assis; 100 vagas (200 homologadas) no CTA São Mateus; 200 vagas no CAEF Ebenezer; e 80 vagas no CAEMI Palotinas, inexistindo detalhes quanto à quantidade de vagas ofertadas pelo Centro de Acolhida Scalabriana.

Diante das notícias recentes quanto à dinâmica migratória desta capital, acredita-se que o teto de 700 vagas prioritárias para o público imigrante não exceda a demanda, motivo pelo qual se realmente se destinou tais equipamentos a públicos diversos dos originalmente pretendidos.

Haja vista o exposto, solicita-se à COLENDIA MESA, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que seja oficiada a Sra. Eliana Maria das Dores Gomes, Secretária Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, para que forneça as seguintes informações:

1. A SMADS está unificando, mesclando ou direcionando o público de imigrantes e o de pessoas em situação de rua para os mesmos equipamentos de acolhimento socioassistencial, antes geridos de forma preferencialmente distinta?
2. Em caso positivo, em quais equipamentos da rede essa integração já tem ocorrido na prática?
3. Existem fluxos e protocolos específicos na rede socioassistencial para garantir que famílias com crianças e adolescentes sejam acolhidas exclusivamente em equipamentos voltados a núcleos familiares?
4. Quais são os fundamentos técnicos, estudos de impacto social ou diretrizes que embasam a mescla do atendimento?
5. A Secretaria dispõe de algum monitoramento, relatório técnico ou diagnóstico preliminar que avalie a convivência e os resultados socioassistenciais decorrentes da integração desses perfis distintos em um mesmo espaço de acolhida?
6. Seja nos equipamentos gerais, seja nos destinados a imigrantes, existem equipamentos exclusivos para o acolhimento de famílias?
7. Qual a diferença técnica entre as “vagas homologadas” e as “vagas - acolhimento noite (cama)” indicadas no relatório de convênios da rede parceirizada?
8. Dentre os equipamentos listados como preferencialmente destinados a imigrantes, a assessoria deste gabinete realizou visita ao CAEMI Palotinas. Recentemente, recebeu-se a notícia de que o convênio da SMADS com a Associação Palotina não foi renovado. Neste sentido, pergunta-se: o Centro de Acolhida atualmente administrado pela organização será fechado ou passará a ser administrado pela entidade



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DA VEREADORA JANAINA PASCHOAL

vencedora do edital? As mulheres e crianças atualmente acolhidas no local serão enviadas para outro equipamento da rede socioassistencial?

Renovando-se protestos de elevada estima e consideração, a Vereadora e seu Gabinete ficam à disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, 20 de maio de 2026.

JANAINA PASCHOAL

Vereadora